



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviços de Esterilização, Reesterilização e Reprocessamento de Materiais e Artigos Médicos Hospitalares, com uso de Gás Óxido de Etileno, Vapor Saturado sob Pressão e/ou Peróxido de Hidrogênio**, pelo prazo de 12 meses, conforme relação de serviços especificados abaixo:

ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADES DE ITENS		
MÉTODO	MATERIAL	QUANTIDADE DE CAIXAS	QUANTIDADE DE ITENS POR CAIXA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ITENS PROCESSADOS /MÊS
VAPOR/GÁS	CAIXA CESÁREA	12	40 itens	1600 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA CTG	10	30 itens	600 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA DE PARTO NORMAL	20	11 itens	495 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA HISTERECTOMIA	10	62 itens	620 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA PERÍLIO	10	17 itens	170 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA SLING	6	28 itens	280 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA MAMOPLASTIA	8	60 itens	600 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA APÊNDICE ADULTO	15	44 itens	440 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA APÊNDICE INFANTIL	10	38 itens	570 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA HÉRNIA ADULTO	15	37 itens	740 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA HÉRNIA INFANTIL	10	38 itens	760 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA LAPAROTOMIA ADULTO	15	77 itens	1540 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA DE GASTROPLASTIA	8	78 itens	780 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA AMPUTAÇÃO	8	32 itens	160 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA VARIZES	15	35 itens	525 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA DE DUPLO J	6	19 itens	95 itens
PERÓXIDO/GÁS	ÓTICAS (CIRURGIAS DE VÍDEO) URO	4	2 itens	300 itens
VAPOR/GÁS	ÓTICAS (CIRURGIAS DE VÍDEO)GERAL	4	2 itens	160 itens
VAPOR/GÁS	MATERIAIS AVULSOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (pinças, tesouras, etc).	-	01 item	1500 itens
VAPOR/GÁS	BANDEJAS SEDAÇÃO	30	03 itens	750 itens



VAPOR/GÁS	CAIXA DE SUTURA	40	07 itens	700 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA PEQUENA CIRURGIA	40	17 itens	4250 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA VASECTOMIA	03	16 itens	320 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA DEBRIDAMENTO	1	16 itens	80 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA TRAQUEOSTOMIA	6	36 itens	720 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA BUCO	1	34 itens	340 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA DE MÉDICOS	20	20 itens	400 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA DE CATETERISMO UMBILICAL	4	07 itens	175 itens
VAPOR/GÁS	CAIXA DE FLEBOTOMIA	6	17 itens	340 itens
VAPOR/GÁS	KIT PARTO 156 – 05 PEÇAS	5	05 itens	50 itens
VAPOR/GÁS	KITS DE ATÉ 10 PEÇAS - UNIDADES	40	10 itens	500 itens
VAPOR/GÁS	CAIXAS OPME **			150 caixas

**** nas caixas OPME o quantitativo de 150 não é de itens unitários e sim a quantidade de vezes que as caixas completas são enviadas para esterilização.**

1.2. O orçamento prévio deve contemplar o valor mensal e anual estimado **por item**.

1.3. Do valor total da proposta deverá ser acrescido 15% de utilização variável.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços será formalizada pela assinatura do Contrato entre a CONTRATANTE e a empresa que apresentar a melhor proposta.

2.2. A CONTRATADA deverá estar em dia com todas as legislações vigentes pertinente ao objeto deste Termo e executará somente o serviço relacionado neste.

2.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará pela terceirização dos serviços contratados.

2.4. O quantitativo fora determinado como máximo estimado, de sorte que as variações estarão sujeitas aos ditames do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93.

2.5. A CONTRATADA deverá estabelecer rota compatível com as necessidades para recolhimento e devolução após processo de esterilização devidamente aprovado pela Diretoria Clínica do Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul.

3. DAS CONDIÇÕES PARA COLETA E ENTREGA

3.1. Os materiais constantes neste Termo, deverão ser coletados e entregues no





Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, Rua Rio de Janeiro, 685, São Caetano do Sul, SP de segunda-feira à sábado.

3.1.1. Prazo de entrega após coleta: máximo de 24h.

3.1.2. A prestação de serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATANTE ou pessoa por ela indicada.

3.2. Visita Técnica à Central de Material – CME: As empresas interessadas em realizar visita técnica poderão entrar em contato para agendamento de data e horário em que a vistoria poderá ser realizada através do telefone 11.422787-16.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Indicar gestor do contrato que deverá:

4.1.1.1. Atestar na NF/Faturas a efetiva prestação do serviços, objeto deste instrumento, desde que satisfaça às exigências.

4.1.1.2. Comunicar a CONTRATANTE sobre quaisquer alterações na execução dos serviços da CONTRATADA, solicitando aplicação de penalidades, quando for o caso.

4.1.1.3. Requisitar, por meio do setor pertinente, a prestação do serviço, conforme as necessidades da unidade requisitante.

4.1.1.4. Conferir se o produto esterilizado está de acordo com o inicialmente proposto, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela fiscalização do contrato.

4.1.1.5. Proporcionar condições a Contratada, para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

4.1.1.6. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que , a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

4.1.1.7. Conferir o fornecimento do produto, embora a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.1.8. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4.1.1.9. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação à CONTRATADA enviando o ocorrido



para conhecimento da CONTRATANTE.

4.1.1.10. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências deste Termo.

4.1.2. É de responsabilidade da Unidade Requisitante a entrega dos artigos médico hospitalares à CONTRATADA.

4.1.3. Caberá a Unidade Requisitante, através da Central de Material Esterilizado (CME), de cada serviço de saúde, conferir e atestar que os serviços foram efetivamente realizados.

4.1.9. Caberá à CONTRATANTE, notificar por escrito à CONTRATADA a aplicação de qualquer sanção.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Cabe à CONTRATADA a execução dos serviços objeto deste Termo, segundo as necessidades e requisições da CONTRATANTE.

5.1.2. Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA da forma abaixo descrita:

5.1.2.1. Os materiais deverão ser coletados diariamente (se necessário) em horário a ser estabelecido, nos serviços de saúde conforme rota definida e aprovada pelo gestor do contrato.

5.1.2.2. Os materiais deverão ser devolvidos, até 24 (vinte e quatro) horas após a coleta, conforme rota estabelecida e aprovada pela Diretoria Clínica do CHM SCS e/ou gestor indicado pela CONTRATANTE.

5.1.3. A cada envio de artigos, após os mesmos serem processados e esterilizados, serão utilizados indicadores biológicos conforme portaria interministerial nº 482 de 16/04/99, para controle de esterilidade dos ciclos além dos resultados dos testes de cromatografia em fase gasosa comprovando ausência de toxidades para resíduos de Óxido de Etileno, Etileno, Etileno Glicol e Etileno Cloridrina e todos os outros métodos descritos no objeto deste Termo.

5.1.4. Emissão de laudo técnico indicando ausência de pirogênio, quando se tratar de produtos de uso endovenoso.

5.1.5. Quando o material for entregue pela CONTRATADA à Unidade Requisitante e ao ser conferido ficar constatado pela unidade de saúde que o mesmo apresenta dano ou falta de peças, este deverá ser substituído pela CONTRATADA por novo, ou por peças necessárias novas e entregue para pronto uso. Esta Cláusula tem validade também, quando o material não retornar por motivo de extravio no trânsito ou no âmbito da CONTRATADA.



5.1.6. Após a esterilização, os produtos deverão ser armazenados em local limpo, seco, livre de intempéries, aguardando a liberação do controle de qualidade durante a realização dos testes pertinentes.

5.1.7. Os artigos processados e esterilizados serão entregues à unidade de saúde, após obedecida a especificação do item 4.1.1.9.

5.1.8. As amostras utilizadas pela CONTRATADA em controle de qualidade e os artigos considerados SEM MEIOS DE PROCESSAMENTO, deverão ser devolvidos não estéreis nas respectivas unidades de saúde, através de memorandos específicos, sem nenhum ônus para contratante.

5.1.9. A CONTRATADA deverá devolver à CONTRATANTE, nos respectivos serviços de saúde, os artigos estéreis e para uso, embalados e rotulados, de acordo com as normas vigentes, constando na etiqueta especificação do serviço, data de esterilização e o prazo de validade da mesma.

5.1.10. A CONTRATADA deverá repor à contratante os artigos que por ventura forem danificados e/ou extraviados durante a prestação dos serviços, da mesma marca e modelo

5.1.11. Os produtos a serem empregados na execução dos serviços serão sempre de primeira qualidade, ficando a CONTRATADA sujeita a inspeção periódica pela CONTRATANTE.

5.1.12. O processo de lavagem deverá ser realizado em lavadora ultrassônica com posterior enxágue, onde haverá uma triagem em que se verificará a eficiência deste procedimento.

5.1.13. Os materiais entregues deverão passar por processos de lavagem, secagem por ar comprimido e, logo após em Secadora Automática, depois embalado de acordo com as normas vigentes e colocados em carros cestos que serão encaminhados à autoclave onde serão esterilizados e depois serão encaminhados para aeração ambiental.

5.1.14. Deverá emitir relatório especificando o quantitativo dos serviços executados para cada um dos setores contemplados pelo objeto do presente Termo.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços entregues será realizada pela Diretoria Clínica do CHM SCS ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da CONTRATANTE.

6.2. O gestor do contrato atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

6.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

FUNDAÇÃO DO ABC



Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul
Organização Social da Saúde - Fundação do ABC

efetivará com a atestação referida no item anterior.

MODELO DE PROPOSTA

ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADES DE ITENS - VALORES			
MÉTODO UTILIZADO	MATERIAL	QUANTIDADE DE ITENS POR CAIXA	VALOR POR ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DE ITENS PROCESSADOS /MÊS	VALOR MENSAL ESTIMADO
	CAIXA CESÁREA	40 itens		1600 itens	
	CAIXA CTG	30 itens		600 itens	
	CAIXA DE PARTO NORMAL	11 itens		495 itens	
	CAIXA HISTERECTOMIA	62 itens		620 itens	
	CAIXA PERÍLIO	17 itens		170 itens	
	CAIXA SLING	28 itens		280 itens	
	CAIXA MAMOPLASTIA	60 itens		600 itens	
	CAIXA APÊNDICE ADULTO	44 itens		440 itens	
	CAIXA APÊNDICE INFANTIL	38 itens		570 itens	
	CAIXA HÉRNIA ADULTO	37 itens		740 itens	
	CAIXA HÉRNIA INFANTIL	38 itens		760 itens	
	CAIXA LAPAROTOMIA ADULTO	77 itens		1540 itens	
	CAIXA DE GASTROPLASTIA	78 itens		780 itens	
	CAIXA AMPUTAÇÃO	32 itens		160 itens	
	CAIXA VARIZES	35 itens		525 itens	
	CAIXA DE DUPLO J	19 itens		95 itens	
	ÓTICAS (CIRURGIAS DE VÍDEO) URO	2 itens		300 itens	
	ÓTICAS (CIRURGIAS DE VÍDEO)GERAL	2 itens		160 itens	
	MATERIAIS AVULSOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	01 item		1500 itens	
	BANDEJAS SEDAÇÃO	03 itens		750 itens	
	CAIXA DE SUTURA	07 itens		700 itens	
	CAIXA PEQUENA CIRURGIA	17 itens		4250 itens	
	CAIXA VASECTOMIA	16 itens		320 itens	
	CAIXA DEBRIDAMENTO	16 itens		80 itens	

FUABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul
Rua São Paulo, 1840, 4º Andar – São Caetano do Sul - CEP 09541-100 – Tel: 4227-8700





FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

FUNDAÇÃO DO ABC



VAPOR/GÁS	CAIXA TRAQUEOSTOMIA	36 itens		720 itens	
VAPOR/GÁS	CAIXA BUCO	34 itens		340 itens	
VAPOR/GÁS	CAIXA DE MÉDICOS	20 itens		400 itens	
VAPOR/GÁS	CAIXA DE CATETERISMO UMBILICAL	07 itens		175 itens	
VAPOR/GÁS	CAIXA DE FLEBOTOMIA	17 itens		340 itens	
VAPOR/GÁS	KIT PARTO 156 – 05 PEÇAS	05 itens		50 itens	
VAPOR/GÁS	KITS DE ATÉ 10 PEÇAS - UNIDADES	10 itens		500 itens	
VAPOR/GÁS	CAIXAS OPME **			150 caixas	
VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO					
VALOR TOTAL MENSAL ACRESCIDO DE 15% - VARIÁVEL DE UTILIZAÇÃO					
VALOR ANUAL ESTIMADO					
VALOR ANUAL ACRESCIDO DE 15% - VARIÁVEL DE UTILIZAÇÃO					

FUABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul
Rua São Paulo, 1840, 4º Andar – São Caetano do Sul - CEP 09541-100 – Tel: 4227-8700

